

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 176-21

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 176-21

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JAILMA PINTO DE OLIVEIRA		
Endereço: RUA RENATO FARIA BAIRRAL, 23		Fone: (22) 988481793
Bairro: PONTE SECA	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 041.896.327-40
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA TITULARIDADE 108/2021	Apuração Fiscal: DE CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
<p>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:</p> <p>1. ADAIL SALDANHA, como outorgante vendedor e JAILMA PINTO DE OLIVEIRA, como outorgante compradora, conforme doc. fls. 08. O imóvel está localizado na Rua Leir França Saldanha, sn, Ponte Seca, Lote 04, Quadra M, Loteamento Oliveira, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº 00.004.298, matrícula nº. 001.004.0032.0043.001, conforme fls. 15, Processo Administrativo nº 1331/2021, O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 do CTMA.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.</p> <p>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:</p> <p>T.S.E transferência de Nome 114,81 T.S.E averbação Escritura/Contrato 24,60 T.S.E Guias e carnês / por guia 8,20 Total Geral 147,61</p> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. Informo ainda que, se o imóvel possuir algum débito, este será transferido para o nome do adquirente, isto é, para o nome de quem solicitou a transferência de titularidade para fins de IPTU.O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. Aperibé, 01 de dezembro de 2021.</p>		
LAYLLA BAIRRAL		
Autoridade Fiscal		
JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		

Publicado por:

Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:220D9487

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/03/2022. Edição 3101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>